PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, inscrito no CNPJ no 01.612.569/0001-70, situado na Praça Minor Firmino de Sousa, s/no, Centro, Capitão Gervásio Oliveira, CEP: 64763-000, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

CONTRATADA: VITOR VIEIRA DE SOUSA, CNPJ no 45.714.448/0001-05, situada na TV Albano Ribeiro, no 254, Bairro São Sebastião, São João do Piauí – PI, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vitor Vieira de Sousa, portador do CPF no. 059.774.903-56, doravante denominado apenas CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CONSIDERANDO, que a Dispensa de Licitação foi realizada no dia 20/02/2024, com vigência de 12 meses, vigente até o dia 20/02/2026, para atender demanda da do Município de Capitão Gervásio Oliveira;

CONSIDERANDO, que por se tratar de serviços continuo de extrema necessidade pública se faz necessário o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, uma vez que o primeiro tem seu prazo de vigência até dia 20/02/2025.

1. **Cláusula Primeira – Do prazo:**

1.1 – Fica prorrogado por mais 03 (Três) meses, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Decima Primeira do instrumento de avença, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, conforme estabelecido nos termos do Artigo 107, da Lei Federal N.° 14.133/2021 – Fica aditivado o Prazo estipulado na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura ou ao término da prestação, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei no 14.133/2021.

2. **Cláusula Segunda – Do valor:**

Fica aditivado o valor global do Contrato em 25%, que se refere ao valor de **R$ 14.275,00 (Quatorze mil Duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)**, passando a ser o valor global de **R$ 71.375,00 (Setenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais), conforme os preços constantes na proposta vencedora e na tabela em anexo, onde o pagamento será efetuado, em moeda nacional.

3. Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 – AS despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: FPM, Conta Movimento, ICMS e outras Receitas Tributárias.

3. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Francisco de Assis do Piauí (PI), 17/02/2025.

RAIMUNDO COELHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI
CNPJ: 01.612.569/0001-70
CONTRATANTE

VITOR VIEIRA DE SOUSA
CNPJ: 45.714.448/0001-05
CONTRATADO

Testemunhas:_____ **CPF N.°:** _____

Testemunhas:_____ **CPF N.°:** _____

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato S/N-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

Contratada: ADM SISTEMAS LTDA.
CNPJ n° 07.568.886/0001-13

Objeto: Contratação de Empresa do ramo pertinente, para a Locação de Sistema de Gestão Tributária com os módulos Arrecadação (ADM TRIBUTOS), Auto-atendimento Tributário via internet (ADM TRIBUTOS WEB), para atender demanda do Município de São Francisco de Assis do Piauí.

O valor global deste contrato é de R$ 9.000,00(Nove mil reais)

Fundamento: Lei n° 8.666 de 21.06.93

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Elemento de Despesa N.° 3.3.90.39-05.

Programa Atividade N.° 04.122.0027.2.010

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.
DATA DO ADITIVO: 29/04/2024.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.